



INSTITUTO
FEDERAL
SÃO PAULO
Campus Birigui

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-EDUCATIVA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO -
IFSP E A E. E. PROFESSOR HERMÍNIO CANTISANI**



O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29.12.2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede na Rua Pedro Vicente, nº 625 – Canindé, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.564/0001-65, doravante denominado IFSP, neste ato representado por seu Reitor, Eduardo Antonio Modena, brasileiro, divorciado, professor, R.G. nº 6064715, CPF nº 048.920.438-42, nomeado pelo Decreto 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2013 e o **PARTÍCIPE ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR HERMÍNIO CANTISANI**, pessoa jurídica de natureza pública, com sede na rua Arthur Albertin S/N – Recanto dos Pássaros – Birigui/SP, inscrita no Centro de Informação Escolar - CIE sob nº 905938, neste ato representada por sua diretora, Priscila de Lourdes Barrionuevo, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 8.458.497-X e CPF nº 091.409.378-95, doravante denominado **E. E. PROFESSOR HERMÍNIO CANTISANI**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/97, de 15 de janeiro de 1997, no que couber, com a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, regulamentados pelo Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui o objeto deste instrumento a mútua cooperação dos partícipes no desenvolvimento de atividades educacionais referentes aos cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) oferecidos pelo IFSP, câmpus Birigui, previamente aprovados pela Pró-Reitoria de Extensão.

O objeto da parceria envolve, portanto, a execução dos cursos de Formação Inicial e Continuada por professores do IFSP – Câmpus Birigui para alunos da Escola Estadual Professor Hermínio Cantisani.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

Permitir que os participantes desenvolvam novas habilidades e competências nas áreas que atuam por meio dos conteúdos abordados pelos cursos de Formação Inicial Continuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the left.
Initials "EM" in the middle.
A large signature on the right.
The name "Eugenio" written below the right signature.

Para coordenar e executar o presente instrumento, cada um dos partícipes deverá designar, formalmente, no prazo de 15 dias, contados da data de sua assinatura, um coordenador e um suplente para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do presente acordo.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos membros da Comissão referida no *caput* acompanhar a execução do objeto acordado neste instrumento, zelar pelo seu correto desenvolvimento, dirimir questões técnicas, administrativas e financeiras, bem como remetê-las às instâncias hierárquicas competentes, quando necessário.

Parágrafo Segundo: Todas as solicitações, envio de documentos e comunicações referentes ao presente acordo deverão ser feitas por intermédio da Comissão.

Parágrafo Terceiro: O coordenador, indicado pelo IFSP, além das atribuições já instituídas neste capítulo, deverá também elaborar relatório operacional anual das atividades que forem desenvolvidas no âmbito do referido acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

Para a execução do presente instrumento, serão consideradas as seguintes etapas:

- 4.1. Seleção dos estudantes;
- 4.2. Realização das aulas;
- 4.3. Certificação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS DO IFSP

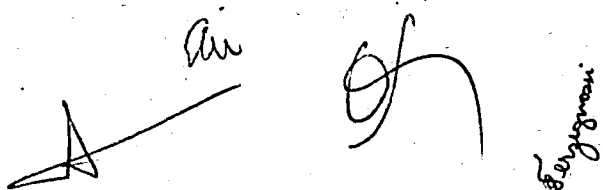
São obrigações do IFSP:

- 5.1. Fornecer professores para os cursos FIC aprovados pela Pró-Reitoria de Extensão (PRX) que serão responsáveis por ministrar as aulas;
- 5.2. Manter relação atualizada dos alunos;
- 5.3. Certificar o curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS COMPROMISSOS DA E.E. PROFESSOR HERMÍNIO CANTISANI

São obrigações da E.E. Professor Herminio Cantisani:

- 6.1. Fornecer instalações físicas com laboratório de informática com acesso à internet ou outras necessárias para a execução do curso;
- 6.2. Divulgar o curso para o público alvo;
- 6.3. Selecionar e matricular os alunos;
- 6.4. Fornecer relação nominal dos alunos;
- 6.5. Imprimir questionários de avaliação que devem ser respondidos por alunos, professores e pais dos alunos (quando menor de idade).





CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros por parte da E.E. Professor Herminio Cantisani ao IFSP, ou deste para aquele, assim como as atividades educacionais a serem desenvolvidas no âmbito do mesmo serão franqueadas aos participantes, não sendo geradoras de receita a qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse e disponibilidade das partes, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser renunciado por qualquer dos partícipes mediante notificação prévia de 30 dias, ressalvada a hipótese de rescisão por não cumprimento de suas cláusulas ou por infração legal, salvaguardando-se as atividades que porventura estiverem em andamento. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

No prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura, o IFSP fará publicar extrato deste instrumento no Diário Oficial a União, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, mediante aditamento, não podendo ser alterado seu objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, não resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da Terceira Região, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

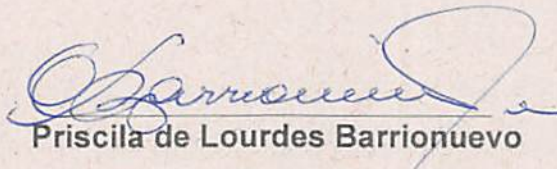
E, por estarem assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

Birigui, 27 de junho de 2016.



Eduardo Antonio Modena

Reitor do IFSP



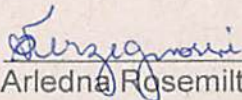
Priscila de Lourdes Barrionuevo

Diretora da E. E. Professor Hermínio Cantisani

Testemunhas



Filipe Santos de Almeida



Arledna Rosemiltis Verzeognossi

Representante da E. E. Professor Hermínio Cantisani



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1- Dados Cadastrais:

| | | | |
|--|---------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| Participe 1: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo | | | CNPJ: 10.882.594/0001-65 |
| Endereço: Rua Pedro Vicente, n.º 625, Canindé, São Paulo, SP | | | |
| Cidade São Paulo | CEP 01109-010 | DDD/Telefone (11) 3775-4503 | E.A.: |
| Nome do Responsável Eduardo Antônio Modena | | | CPF: 048.920.438-42 |
| CI / Órgão exped. 6.064.715-2 | Cargo Professor | Função Reitor | Matrícula 0278591 |

| | | | |
|---|-------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| Participe 2: Escola Estadual Professor Hermínio Cantisani | | | CIE: 905938 |
| Endereço: Rua Arthur Albertin, s/n, Recanto dos Pássaros, Birigui, SP | | | |
| Cidade Birigui | CEP 16201-167 | DDD/Telefone | E.A.: |
| Nome do Responsável Priscila de Lourdes Barrionuevo | | | CPF: 091.409.378-95 |
| CI / Órgão exped. 8.458.497-x | Cargo | Função Diretora | Matrícula |

2 - Descrição do Projeto

| | |
|-------------------------------------|--|
| Título: | A SEXUALIDADE NO DIA-A-DIA |
| Período de Execução: | Início: junho/2016 – Término: maio/2017 |
| Descrição do Projeto: | O curso visa proporcionar aos adolescentes a discussão de temas relacionados à sexualidade, às alterações sofridas pelo corpo humano na puberdade, anatomia dos sistemas reprodutores masculino e feminino, DSTs, métodos contraceptivos, orientação sexual, diversidade, gênero e respeito, de modo a proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para discutir esses assuntos, tão presentes na vida de um jovem, e romper estigmas e preconceitos. |
| Justificativa da Proposição: | A adolescência é um período cheio de incertezas e inseguranças. Muitas vezes, os assuntos que abrangem a sexualidade são pouco comentados nas famílias e escolas por uma questão cultural. O sexo, ainda hoje, pode ser visto como tabu. Falta, com frequência, um ambiente adequado para que os jovens conversem sobre o assunto e vejam o assunto 'sexualidade' como algo comum, inerente à existência humana. Várias consequências negativas podem surgir dessa carência: doenças, gravidez na adolescência, traumas e inseguranças e preconceitos. |

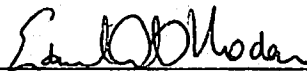
3 - Cronograma de Execução

| Item | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|------|--|------------------|------|------------|-------------|
| | | Unid. | Qtd. | Início | Term. |
| 1 | *EEHC – Seleção dos alunos | | | junho/16 | junho/16 |
| 2 | IFSP – Aulas | | | junho/16 | outubro/16 |
| 3 | EEHC – Enviar dados dos alunos | | | junho/16 | junho/16 |
| 4 | Férias | | | julho/16 | julho/16 |
| 5 | EEHC – Preenchimento do formulário de avaliação do curso | | | outubro/16 | outubro/16 |
| 6 | IFSP - Preenchimento do formulário de avaliação do curso | | | outubro/16 | outubro/16 |
| 7 | IFSP – Relatório final | | | outubro/16 | novembro/16 |
| 8 | IFSP – Emissão dos Certificados | | | outubro/16 | novembro/16 |

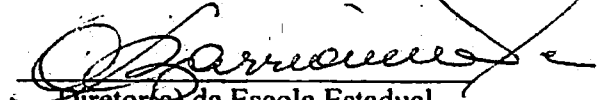
*EEHC – Escola Estadual Hermínio Cantisani

Observação: outras turmas poderão se formar durante o período de vigência do acordo.

Birigui, 27 de junho de 2016.



Reitor IFSP



Diretor(a) da Escola Estadual
Prof. Hermínio Cantisani

Priscila de Lourdes Barrionuevo
RG. 8.458.497
Diretora de Escola